Fls. n.º 2
Proc. 624/90

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL MOCOCA PROTOCOLO Número 1333 Data 23/11/90 Rubrica

PROJETO DE LEI Nº. 129 DE 23 DE XI DE 1990.

concede aos funcionários da Câmara Municipal um abono no valor de ... Cr$ 4.000,00 no mês de novembro.

Artigo 1º - Fica concedido aos funcionários ativos e inativos da Câmara Municipal um abono no valor de Cr$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) a ser pago com o salário do mês de novembro de 1990.

Artigo 2º - O abono a que se refere o Artigo anterior não será incorporado aos salários a qualquer título, relevando-se sua precariedade.

Artigo 3º - Para atender as despesas com a execução desta Lei, contar-se-á com recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 23 de novembro de 1990.

Dr. João Batista Rotta
Presidente

Nelson Alves
Secretário

APROVADO
Em Sessão de
Discussão por
de 19
Presidente

DESPACHO
Para o Expediente da
Próxima Sessão
CM em 23 / XI / 90
APROVADO
Em Sessão de
Discussão por
de 19
Presidente

Para a Ordem do Dia da Sessão de 23/XI-90
Presidente

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 3
Proc. 624/90

ref.Of.527/90-CM.

Mococa, 11 de dezembro de 1.990

Senhor Prefeito:

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as providências julgadas necessárias, cópia do Expediente aprovado' por esta Casa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 07 do ' corrente mês:

AUTÓGRAFO Nº.114/90 - Projeto de Lei nº.100/90 (autoria do Vereador José Pompeo Corradi).

AUTÓGRAFO Nº.115/90 - Projeto de Lei nº.110/90 (autoria do Vereador Dr.José Eduardo Magalhães Ciparrone).

AUTÓGRAFO Nº.116/90 - Projeto de Lei nº.111/90 (autoria do Vereador Dr. Jair Rotta).

AUTÓGRAFO Nº.117/90 - Projeto de Lei nº.116/90 (autoria do Vereador Dr.José Eduardo Magalhães Ciparrone).

AUTÓGRAFO Nº.118/90 - Projeto de Lei nº.117/90 (autoria do Vereador Dr.José Eduardo Magalhães Ciparrone).

AUTÓGRAFO Nº.119/90 - Projeto de Lei nº.121/90 (autoria da Vereadora Neide Falarini Bedin).

AUTÓGRAFO Nº.123/90 - Projeto de Lei nº.129/90 (autoria da Mesa da Câmara Municipal).

AUTÓGRAFO Nº.124/90 - Projeto de Lei nº.131/90 (autoria do Vereador Dr.José Eduardo M.Ciparrone).

AUTÓGRAFO Nº.125/90 - Projeto de Lei nº.133/90 (autoria do Vereador João Batista de Souza).

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

DR.JOÃO BATISTA ROTTA
Presidente

Exmo.Sr.
DR.FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
DD. Prefeito Municipal de
MOCOCA.

Fls. n.º 4
Proc 624/90

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº.123 DE 1.990
Projeto de Lei nº.129/90

concede aos funcionários da Câmara Municipal um abono no valor de Cr$4.000,00 no mês de novembro.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 07 de dezembro de 1.990, aprovou projeto de lei de autoria da Mesa da Câmara e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido aos funcionários ativos e inativos da Câmara Municipal, um abono no valor de Cr$4.000,00, (quatro mil cruzeiros), a ser pago com o salário do mês de novembro de 1990.

Artigo 2º - O abono a que se refere o artigo anterior não será incorporado aos salários a qualquer título, relevando-se sua precariedade.

Artigo 3º - Para atender as despesas com a execução desta Lei, contar-se-á com recursos orçamentários próprios suplementados se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 10 DE DEZEMBRO DE 1.990

DR. JOÃO BATISTA ROTTA
Presidente

Nelson Alves

NELSON ALVES
Secretário